



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2002

*“Concede reajuste dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições legais e regimentais, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Porciúncula uma reposição salarial e um reajuste de vencimentos de ordem de 11,11% (onze vírgula onze por cento) dos atualmente percebidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução da presente Resolução correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Câmara Municipal de Porciúncula, 30 de abril de 2002.

  
Maria José Rocha Bêta  
Presidente

  
Fabrício Siqueira Arantes do Valle  
1º Secretário